



EDITAL 01/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA HUMANA – UFBA/FIOCRUZ-BA 2027

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia Humana (PGPAT), a Universidade Federal Bahia (UFBA), em associação com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo 2027 (semestres 2027.1 e 2027.2) para o Curso de Mestrado Acadêmico. As condições e critérios que regulamentam o processo seletivo estão especificados no presente Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISAS

São áreas de concentração do PGPAT:

I. Patologia Humana (restrito aos profissionais com graduação em Medicina).

II. Patologia Experimental (profissionais de saúde e das áreas de ciências biológicas e biomédicas).

Os estudos desenvolvidos no PGPAT devem, obrigatoriamente, envolver métodos de estudos investigativos e estar alinhados às seguintes linhas de pesquisa:

- Patologia e imunopatologia com ênfase nos mecanismos causadores das doenças infecciosas, parasitárias, crônico-degenerativas e genéticas;
- Abordagens diagnósticas e terapêuticas em doenças humanas e em modelos experimentais;
- Investigação de biomarcadores para doenças humanas e agentes antitumorais.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado dar-se-á anualmente, com convocação para os dois semestres acadêmicos 2027.1 (primeira convocação) e 2027.2 (segunda convocação), conforme calendário acadêmico regular do PGPAT.



2.2. DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO SEMESTRE DE INGRESSO NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pelo semestre de entrada no curso, na ficha de inscrição. **A ausência desta indicação acarretará o indeferimento da inscrição.**

2.2.2. Os candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de 2027.1 (primeira convocação) não poderão, em hipótese alguma, pleitear vagas destinadas ao semestre 2027.2 (segunda convocação) e vice-versa.

2.2.3. Em caso de desistência de candidato(a) **selecionado(a)**, a vaga disponível será ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) **aprovado(a) e não selecionado(a)**, respeitando-se a ordem de classificação.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- Candidatos(as) com graduação concluída, desde que apresentem certificado de conclusão ou diploma no momento da inscrição.
- Candidatos(as) que estão no último semestre da graduação, desde que apresentem a declaração de provável concluinte, emitida e assinada pela Coordenação do Curso no qual está matriculado. Nestes casos, o(a) candidato(a) poderá ser SELECIONADO(a), mas a efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega do certificado de conclusão contendo a data de colação de grau, durante o período da pré-matrícula.

3.1. O período para entrega do certificado de conclusão da graduação do(a) candidato(a) provável concluinte dar-se-á da seguinte forma:

Para pleiteantes da primeira convocação (2027.1):

A entrega do certificado de conclusão da graduação ocorrerá até o dia **29/01/2027**.

Caso o(a) candidato(a) selecionado não entregue o certificado de conclusão da graduação até 29/01/2027 (**primeira convocação**) será desclassificado do certame, uma vez que a pré-matrícula não poderá ser efetuada, e o próximo candidato da lista será convocado respeitando-se os atos legais da UFBA e FIOCRUZ.



Para pleiteantes da segunda convocação (2027.2):

A entrega do certificado de conclusão da graduação deverá ser feita até o dia **05/06/2027**.

Caso o(a) candidato(a) selecionado não entregue o certificado de conclusão da graduação até **05/06/2027 (segunda convocação)**, será desclassificado do certame, uma vez que a pré-matrícula não poderá ser efetuada, e o próximo candidato da lista será convocado respeitando-se os atos legais da UFBA e FIOCRUZ.

4. DA DURAÇÃO DO CURSO E PRODUTO FINAL

Duração: 24 meses

Exame de Qualificação: até o 12º mês

Produto: Dissertação de Mestrado, orientada por uma pergunta científica bem definida e envolvendo métodos experimentais de estudos investigativos. Não serão aceitas revisões sistemáticas (com ou sem metanálise) e de escopo.

Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de Mestre em Patologia Humana, com a área de concentração escolhida no momento da inscrição.

5. DAS MODALIDADES DE VAGAS E POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Em cumprimento à **Resolução nº 01/2017** e à **Resolução nº 08/2023** do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e em consonância com a **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023**, o PGPAT adotará as modalidades de vagas e as ações afirmativas previstas nas normas aplicáveis à Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA.

5.2. O acesso ao Programa de Pós-Graduação dar-se-á por meio das seguintes modalidades de vagas:

I – Vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II – Vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)): destinadas aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) e optarem por esta modalidade no ato da inscrição;



III – Vagas supranumerárias: destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as):

- a) indígenas;
- b) quilombolas;
- c) pessoas com deficiência;
- d) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- e) imigrantes ou refugiados(as) em situação de vulnerabilidade; e
- f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

IV–Vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros(as): O(A) candidato(a) deverá comprovar sua nacionalidade estrangeira e residência fora do território brasileiro.

5.2.1. A vaga supranumerária para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos que pleiteiam cursar pós-graduação stricto sensu em nível superior ao que se encontram titulados.

5.2.2. Não havendo candidatos aptos com este requisito, a vaga será ocupada pelos demais servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo vigente.

5.2.3. Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate

- a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência
- b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA



5.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS MODALIDADES DE VAGAS

- 5.3.1. Antes de optar por uma das modalidades de vagas, cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) conhecer as condições estabelecidas para cada modalidade e verificar aquela que corresponde à sua situação.
- 5.3.2. A quantidade de vagas destinada a cada modalidade de ingresso no Mestrado Acadêmico está especificada no Quadro de Vagas deste Edital.
- 5.3.3. Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da modalidade de vaga escolhida, serão submetidos(as) ao mesmo processo seletivo, observadas as regras específicas aplicáveis às modalidades de ações afirmativas.
- 5.3.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) deverá realizar a autodeclaração e confirmar sua condição de optante no formulário de inscrição, conforme modelo constante do ANEXO 1 deste Edital, e cumprir as etapas de heteroidentificação previstas neste Edital.
- 5.3.5. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes pelas modalidades de reserva de vagas, até atingir seu limite máximo.
- 5.3.6. O(A) candidato(a) optante pela reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) que obtiver classificação que lhe assegure uma vaga de ampla concorrência não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para essa modalidade.
- 5.3.7. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) optante aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) subsequentemente aprovado(a), também optante dessa mesma modalidade.
- 5.3.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observados os critérios de avaliação.



- 5.3.9. Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) em determinada categoria de vaga supranumerária, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor avaliação.
- 5.3.10. O(A) candidato(a) optante por uma das categorias de vaga supranumerária que obtiver avaliação que lhe assegure uma vaga de ampla concorrência poderá não ser computado(a) para o preenchimento da vaga supranumerária correspondente, observadas as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.3.11. Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias, o Programa de Pós-Graduação poderá ocupá-la com candidato(a) aprovado(a) em outra categoria desta modalidade, observadas as normas institucionais aplicáveis.
- 5.3.12. As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva de vagas para pessoas negras (pretos e pardos).
- 5.3.13. Não havendo candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) para o Mestrado Acadêmico, as vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros(as) poderão ser ocupadas por candidatos(as) brasileiros(as) aprovados(as) na ampla concorrência, observadas as normas da UFBA aplicáveis.
- 5.3.14. A vaga supranumerária destinada a servidor(a) técnico-administrativo(a) em educação da UFBA deverá observar as condições estabelecidas na **Resolução CAE/UFBA nº 08/2023** e demais normas institucionais aplicáveis.

6. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

- 6.1. Os (As) candidatos(as) convocados(as) para ocupar vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) deverão participar do procedimento de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração, a ser realizado por comissão oficialmente constituída pela FIOCRUZ/Bahia, conforme as normas e procedimentos institucionais aplicáveis.



- 6.2. A participação no procedimento de heteroidentificação é obrigatória para os(as) candidatos(as) convocados(as). O não comparecimento no período estabelecido no cronograma implicará a perda do direito à vaga reservada, observadas as demais disposições deste Edital.
- 6.3. Os (As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer presencialmente, no período estabelecido no cronograma, portando documento oficial de identificação com fotografia.
- 6.4. O procedimento de heteroidentificação será registrado por meio audiovisual, exclusivamente para fins de registro do procedimento e análise de eventuais recursos, observadas as normas institucionais aplicáveis à proteção de dados pessoais, à segurança da informação e ao controle de acesso.
- 6.5. A pessoa que recusar a realização da filmagem da entrevista para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.
- 6.6. A Comissão de Heteroidentificação, legalmente constituída pela FIOCRUZ-BA, emitirá o resultado que será publicado conforme o cronograma da seleção.
- 6.7. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) concorrerá às vagas de ampla concorrência, desde que tenha obtido, nas etapas anteriores do processo seletivo, pontuação suficiente para prosseguir no certame, conforme as regras deste Edital.

7. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 7.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 7.2. O recurso deverá ser apresentado de forma fundamentada e conter a identificação do(a) candidato(a), o curso ao qual está concorrendo e os fundamentos do pedido de revisão.
- 7.3. O recurso será analisado pela comissão recursal competente, observadas as normas institucionais aplicáveis.



8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**.

8.2. Para os efeitos legais, considera-se também pessoa com deficiência a pessoa com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, bem como a pessoa com visão monocular, nos termos da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

8.3. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição de pessoa com deficiência e preencher o formulário próprio, conforme modelo constante do ANEXO 2 deste Edital.

8.4. Os (As) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência serão submetidos(as), quando necessária, à **avaliação biopsicossocial**, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considerará:

I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades; e

IV – A restrição de participação.

Essa estrutura corresponde ao art. 2º, §1º, da Lei nº 13.146/2015.

8.5. A comissão responsável pela avaliação poderá solicitar documentação comprobatória (laudo médico) relacionada à condição declarada pelo(a) candidato(a), quando necessária à realização da avaliação biopsicossocial, observadas as normas institucionais aplicáveis.

8.6. O procedimento de avaliação biopsicossocial deverá observar os critérios estabelecidos na legislação vigente e nas normas institucionais aplicáveis.



8.7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para as etapas do processo seletivo deverá obrigatoriamente preencher o questionário específico disponível no sistema de inscrição SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

8.7.2. No ato da inscrição pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), o candidato deverá indicar o recurso ou tempo adicional necessário e realizar o *upload* e realizar o *upload* do **laudo médico comprobatório (com CID)** emitido nos últimos 12 meses.

8.7.3. Candidatas lactantes deverão informar a condição no questionário do SIGAA e indicar um acompanhante adulto que será responsável pela criança no local de prova.

9. DA DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL EXIGIDA PARA A PRÉ-MATRÍCULA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ADICIONADA DOS SEGUINTE ITENS, CONFORME O CASO:

9.1 Para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e assinada por liderança local.

9.2 para candidato(a) selecionado na modalidade de reserva de vagas para quilombola: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

9.3 para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência: laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

9.4 Para servidor técnico administrativo em educação da UFBA, além dos documentos acima mencionados, deverão incluir um documento de comprovação como servidor da UFBA, com matrícula SIAPE ativa.



10. DO QUADRO DE VAGAS

Primeira Convocação: 2027.1

VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS NEGRO (PRETO OU PARDO)	RESERVADA ESTRANGEIRO*1	TOTAL DE VAGAS
Mestrado	6	3	1	10

Segunda Convocação: 2027.2

VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS NEGRO (PRETO OU PARDO)	RESERVADA ESTRANGEIRO*1	TOTAL DE VAGAS
Mestrado	6	3	1	10

*1 Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros, aprovados no processo seletivo.

Vagas supranumerárias: (2027.1 e 2027.2)

VAGAS SUPRANUMERÁRIAS MESTRADO	TOTAL DE VAGAS
INDÍGENAS	1
QUILOMBOLAS	1
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1
TRANS (TRANSEXUAL, TRANSGÊNEROS e TRAVESTIS)	1
IMIGRANTE OU REFU “IMIGRANTE OU REFUGIADO” EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1
SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFBA	1
TOTAL	6



11. DA ORIENTAÇÃO

No processo de inscrição, os(as) candidatos(as) que já estiverem em contato prévio com algum professor do PGPAT devem indicar o nome do orientador na ficha de inscrição. A alocação das orientações dos demais candidatos(as) será definida pelo colegiado do PGPAT, em acordo com os seguintes critérios: disponibilidade de vagas dos docentes, alinhamento da trajetória acadêmica com a área de atuação e pesquisa do docente, ou correlatas. A ordem de classificação não será considerada para fins de pareamento aluno/aluna-orientador. O candidato poderá, **opcionalmente**, sugerir algum orientador no ato da inscrição, caso deseje.

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1. O período de inscrição será de **14/09 até às 23:59h do dia 12/10/2026 (horário de Salvador-BA).**

12.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no SIGAA UFBA: [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas](#) (Verificar passo a passo instruções no ANEXO 12)

12.3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

12.3.1. O pagamento da taxa de inscrição para seleção deverá ser feito através de GRU no link: [GRU](#) (inscrição para seleção Mestrado).

12.4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

12.4.1. Os (As) candidatos(as) que desejam solicitar isenção do pagamento da inscrição deverão comprovar, cumulativamente:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.



- 12.4.2. A isenção da taxa de inscrição observará o disposto na **Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013**, e na **Portaria PRPPG/UFBA nº 003/2020**.
- 12.4.3. A renda familiar deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico atualizado)**, nos termos da regulamentação vigente, ou de Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).
- 12.4.4. A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.
- 12.4.5. A solicitação de isenção com a documentação deverá ser encaminhada para o **e-mail: pgpat@fiocruz.br**, no período de **14/09 a 24/09/2026**, informando o curso que deseja se candidatar.
- 12.4.6. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do PGPAT e no SIGAA, no dia **28/09/2026**, conforme cronograma deste Edital.
- 12.4.7. Os(as) candidatos(as) com pedidos de isenção **DEFERIDOS** poderão realizar a inscrição no processo seletivo a partir da publicação emitida pelo Colegiado do programa com o resultado dos pedidos, anexando o documento com a relação dos isentos publicada no site do PGPAT ou SIGAA, no qual conste o nome do candidato(a).
- 12.4.8. Os (As) candidatos(as) com pedido de isenção **INDEFERIDO** poderão realizar a inscrição no processo seletivo, desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição e apresentem o respectivo comprovante de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital. (anexar o **Comprovante de Pagamento da GRU no valor de R\$ 117, 38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos)**). Link para gerar a GRU: [GRU](#) - Inscrição para Mestrado).



12.5. DA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E COMPLEMENTAR

12.5.1. Os seguintes documentos devem ser digitalizados e anexados no SIGAA no momento da inscrição, em formato PDF.

12.6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

12.6.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção [GRU](#) (Não pode ser comprovante de agendamento).
2. No caso de candidatos com solicitação de isenção deferida inserir cópia da relação de isentos conforme publicação no site: <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/> ou no SIGAA.
3. Documento de identificação é possível anexar cópia de documento de identificação com foto, com validade em todo o território nacional (RG, CNH, carteira de identidade profissional, carteira de identidade militar).
4. CPF.
5. Documento de quitação com a Justiça Eleitoral, pode ser emitido no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
6. Documento de quitação com o Serviço Militar.
7. Candidatos(as) que se autodeclarem nas categorias a seguir devem entregar os formulários específicos: NEGROS (PRETOS e PARDOS) INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRANS (ANEXO 1) E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 2).
8. Declaração de ciência sobre a concessão de bolsas (ANEXO 5).
9. Declaração de Veracidade e Autenticidade (ANEXO 8)
10. Para candidatos(as) indígenas além dos documentos acima mencionados deverão incluir cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
11. Para servidor técnico administrativo em educação da UFBA além dos documentos acima mencionados deverão incluir um documento de comprovação como servidor da UFBA, com matrícula SIAPE ativa.



CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção [GRU](#) (Não pode ser comprovante de agendamento).
2. No caso de candidatos com solicitação de isenção deferida inserir cópia da relação de isentos conforme publicação no site: <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/> ou no SIGAA.
3. Anexar RNE/RNM ou Passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade
4. CPF.
5. Declaração de ciência sobre a concessão de bolsas (ANEXO 5).
6. Declaração de Veracidade e Autenticidade (ANEXO 8)

12.6.2. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ACADÊMICA

1. Histórico Escolar de curso superior nas áreas das ciências médicas, biomédicas e biológicas.
2. Diploma de graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC (escaneado frente e verso) ou
3. Certificado de Conclusão do curso*, informando data de colação de grau, devidamente assinado pelas autoridades responsáveis das respectivas instituições ou
4. Declaração emitida pela Coordenação da graduação das respectivas instituições, informando que o estudante é provável concluinte do curso de graduação, e que está com a grade curricular integralizada, em acordo com o seu semestre letivo de matrícula. Para optantes da Convocação 1 (semestre 2027.1), a declaração deverá informar, ainda, a data prevista para colação.
5. Carta de recomendação de um professor Doutor que atue como orientador de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, destacando habilidades interpessoais, capacidade de comunicação oral etc. (Opcional).



CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)

1. Histórico Escolar de curso superior nas áreas das ciências médicas, biomédicas e biológicas.
2. Diploma de graduação devidamente registrado (frente e verso)

Para candidatos(as) estrangeiros(as), o diploma (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (**não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol**).

12.6.3. Barema

- Barema preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (**ANEXO 6**); observar modelo do barema exclusivo para o Mestrado.

12.6.4. Comprovação do Barema

- Documentos comprobatórios pontuados, os quais devem estar ordenados e enumerados conforme indicados no barema.

12.7. INSCRIÇÃO NO SIGAA UFBA

Inscrição do(a) candidato(a) e inserção obrigatória da documentação pertinente (Item 12.6) será realizada através do SIGAA da UFBA: [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas](#), observando o passo a passo com instruções no **ANEXO 12 deste Edital**.

Obs.:

1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do (a) candidato (a).
3. O(a) candidato(a) que apresentar declaração ou informações falsas será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais decorrentes deste ato.



4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos, avisos e resultados das etapas da seleção publicados no site <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/> e no **SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas** sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados em formato PDF e anexados em 4 arquivos conforme a seguir:

Arquivo 1: Documentação Pessoal (Conforme item 12.6.1)

No campo *Descrição do arquivo*, informar o título **Documentação Pessoal** seguido do nome do(a) candidato(a) (ex: Documentação Pessoal José da Silva).

O arquivo deve conter cópia digitalizada dos documentos, ordenados na sequência descrita no item 12.6.1

Arquivo 2: Documentos de Comprovação acadêmica conforme item 12.6.2

No campo *Descrição do arquivo*, informar o título **Comprovação Acadêmica** seguido do nome do candidato(a) (ex: **Comprovação acadêmica** José da Silva). O arquivo deve conter cópia digitalizada dos documentos, ordenados na sequência descrita no item **12.6.2**

Arquivo 3: Barema de avaliação de currículo preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) conforme item 12.6.3

No campo *Descrição do arquivo*, informar o título **Barema** seguido do nome do(a) candidato(a) (ex: **Barema** José da Silva).

Deve conter **exclusivamente** a cópia digitalizada do Barema de Avaliação de Currículo devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a).

Arquivo 4: Documentos comprobatórios do Barema conforme item 12.6.4

No campo *Descrição do arquivo*, informar o título **Comprobatórios Barema** seguido do nome do(a) candidato(a) (ex: Comprobatórios Barema José da Silva).

O arquivo deve conter os comprovantes de todos os itens pontuados no Barema (**ANEXO 6**), que devem estar ordenados e numerados conforme a sequência do mesmo.

O link para o Currículo Lattes atualizado deve ser disponibilizado no campo “Currículo LATTES”



Todos os documentos do currículo que serão pontuados deverão ter comprovação dos órgãos competentes e deverão estar numerados conforme ordem apresentada no Barema (disponível no ANEXO 6 do Edital).

Importante:

- É dever do(a) candidato(a) acompanhar o status da sua inscrição no SIGAA.
- Cabe ao(a) candidato(a) se certificar que os documentos foram anexados corretamente e que o link para o Currículo Lattes esteja válido e atualizado.
- Caso a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) não esteja completa ao final do prazo, o candidato(a) receberá a mensagem de inscrição negada.

13. DO DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá de forma presencial, no Instituto Gonçalo Moniz – FIOCRUZ-BA, localizado na Rua Waldemar Falcão, nº 121, Candeal, Salvador/Bahia e realizar-se-á em caráter eliminatório e classificatório, constituído pelas seguintes etapas:

Etapas 1 (eliminatória e classificatória): Avaliação de conhecimentos gerais e relacionados às linhas de pesquisas do PGPAT (conforme item 1.), abordando os seguintes assuntos:

- 1) Patologia Celular, Inflamação e Neoplasias.**
- 2) Estrutura celular, Membrana Plasmática e Comunicação Celular.**
- 3) Imunidade Inata e Adaptativa.**

REFERÊNCIAS

1. BRASILEIRO FILHO, G. Bogliolo - Patologia. 10a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
2. KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N.; MITCHELL, R. N. Robbins. Patologia básica. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
3. KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N.; MITCHELL, R. N. Robbins. Patologia básica. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.



4. ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WATSON, J. D. Biologia molecular da célula. 6a ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2017. 1464 p.

Etapa 2 (eliminatória e classificatória): Avaliação de interpretação de artigos científicos em língua inglesa

Nesta etapa, o(a) candidato(a) será avaliado quanto a sua capacidade de entendimento e interpretação de textos científicos em língua inglesa. Nesta avaliação, as perguntas estarão em língua inglesa e/ou portuguesa, mas o(a) candidato(a) poderá optar por redigir a sua resposta em português ou inglês. Será permitido o uso de UM dicionário físico inglês-português de palavras (e não de expressões e textos). Não será permitido uso de dicionários em formato digital.

Etapa 3 (eliminatória e classificatória) - Entrevista

O(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto às atividades e interesses acadêmicos dentro das áreas de concentração do PGPAT e correlatas. Serão abordadas questões relacionadas à experiência/vivência acadêmica e/ou profissional, bem como perspectivas e expectativas relacionadas à formação *stricto sensu*. Todas as entrevistas serão gravadas, mediante assinatura, pelo(a) candidato(a) no momento da entrevista, do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA (ANEXO 9)**, em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, para fins de registro, documentação, avaliação e eventual comprovação das etapas do processo seletivo.

Etapa 4 (classificatória) - Análise de Currículo Lattes com barema

A Comissão Examinadora realizará a análise do barema e os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição. Não será aceita complementação de documentação comprobatória após o período de inscrição, conforme cronograma. Cada documento pontua apenas uma vez no barema; portanto, devem ser apresentados, em separado, os certificados referentes à participação em reunião científica, apresentação de trabalho oral/pôster e resumo do trabalho apresentado em anais. Apenas os estágios extracurriculares que não fazem parte da grade curricular dos cursos de graduação serão considerados, para fins de pontuação e o



documento comprobatório deve conter o local de realização e o total de horas. O barema com maior pontuação entre os(as) candidatos(as) receberá nota 10,0 e, os demais, serão proporcionais a este.

Obs.:

1. Para todas as etapas, a avaliação do(a) candidato(a) será realizada, individualmente pelos membros da comissão avaliadora, em formulário apropriado para este fim (**ANEXO 4**).
2. A nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório será 6,0 pontos. A nota final do candidato(a) será uma média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas, considerando os pesos discriminados na tabela abaixo. Ao final do certame, serão selecionados candidatos com nota final acima de 6,0 pontos, considerando-se todas as etapas (eliminatórias e classificatórias). A **APROVAÇÃO FINAL** dar-se-á com a entrega da documentação exigida para a pré-matrícula.

3. Orientações para o dia da prova

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início. Atrasos não serão tolerados, ficando impedido de realizar a prova o(a) candidato(a) que chegar após o horário fixado na convocação para a prova. Recomenda-se que o(a) candidato(a) leve documento de identificação original com foto e material necessário para a realização da prova.

Tópicos avaliados:	Peso Mestrado
Etapas 1 (Eliminatória e Classificatória): Avaliação de conhecimentos gerais.	4
Etapa 2 (Eliminatória e Classificatória): Interpretação de artigos científicos em língua inglesa.	3
Etapa 3 (Eliminatória e Classificatória) - Entrevista da Seleção	3
Etapa 4 (Classificatória) - Avaliação de <i>Currículo Lattes</i> com barema	



14. DA COMISSÃO EXAMINADORA

14.1. O processo seletivo, em cada nível, será conduzido por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do PGPAT. A banca examinadora será constituída por três membros titulares e um membro suplente, que participará do processo avaliativo em caso de intercorrência ou de impedimento de um dos membros titulares. A composição da banca examinadora será divulgada após a homologação das inscrições.

14.2. Conflitos de interesse (Conforme definição do Manual de Integridade Científica do IGM-Fiocruz-BA, aprovado pelo Conselho Deliberativo de 26/07/2016).

14.3. Após a divulgação da homologação dos(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo, os membros da comissão avaliadora deverão entregar o “termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesse” (**ANEXO 3**) devidamente assinado, previamente ao início do processo. Constituem conflitos de interesse entre a banca examinadora e os(as) candidatos(as) ao processo seletivo:

1. Participar de decisão que envolva pessoas com as quais o membro da banca tenha relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau ou relação afetiva equivalente, ou inimizade notória;
2. Prestar serviços, receber presente ou outros benefícios de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do membro da banca;
3. Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual o membro da banca tenha acesso em razão da função;
4. Exercer atividade que, pela sua natureza, possa implicar o uso de informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros de seu interesse, à qual o membro da banca tenha acesso em razão do cargo e não seja de conhecimento público.

14.4. Após recebimento dos termos de compromisso, e seguindo programação que consta no cronograma, a composição da comissão de avaliação será divulgada no site do PGPAT-UFBA (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>) e na página do processo seletivo no SIGAA/UFBA.



15. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 15.1. Ao final das etapas de avaliação, a comissão avaliadora encaminhará ao Colegiado do PGPAT a ata da seleção contendo a Média Final (MF) obtida pelos(as) candidatos(as), bem como a ordem de classificação, para a homologação e publicação site do PGPAT-UFBA (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>) e no **SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas** UFBA.
- 15.2. Em caso de empate na classificação final, será adotado, o seguinte critério de desempate, nesta ordem:
I – Maior pontuação na Etapa 1 – Prova de Conhecimentos Gerais
- 15.3. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) obtidos nos exames do processo seletivo.
- 15.4. Quando houver desistência de candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) no preenchimento de vagas oferecidas pelo programa, serão chamados os demais candidatos(as) aprovados(as), respeitando a ordem de classificação.
- 15.5. Em observância aos princípios da publicidade e da transparência, os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados conforme estabelecido neste Edital e no respectivo cronograma.
- 15.6. O(A) candidato(a) poderá solicitar à Secretaria Acadêmica acesso às suas próprias notas, incluindo a pontuação atribuída por cada avaliador(a), nas etapas em que tenha sido avaliado(a).
- 15.7. O acesso às notas poderá ser solicitado após a divulgação do resultado de cada etapa, **durante o período destinado à interposição de recursos, ou após a divulgação do resultado final** do processo seletivo, mediante solicitação encaminhada à Secretaria Acadêmica, por meio do e-mail pgpat@fiocruz.br.
- 15.8. O acesso às informações de que trata este item será assegurado ao(à) próprio(a) candidato(a), observadas as disposições aplicáveis à proteção de dados pessoais e às informações relativas a terceiros.



- 15.9. O(A) candidato(a) eliminado(a) em qualquer etapa do processo seletivo poderá ter acesso à sua prova e aos respectivos registros de avaliação, durante o período destinado à interposição de recursos, exclusivamente para conhecimento e fundamentação de eventual recurso.
- 15.10. O acesso à prova será realizado presencialmente, nas dependências da Secretaria Acadêmica do Instituto Gonçalo Moniz (IGM/Fiocruz), no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.
- 15.11. O acesso será restrito ao(à) próprio(a) candidato(a), mediante apresentação de documento oficial de identificação, sendo vedada a retirada, reprodução, fotografia, filmagem ou qualquer outra forma de cópia ou divulgação da prova e dos respectivos registros de avaliação.
- 15.12. **Os resultados preliminares e final da seleção serão divulgados no site do PGPAT (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>) e no [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas](#), conforme o CRONOGRAMA.**

16. DO RECURSO

- 16.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, conforme calendário.
- 16.2. No corpo do recurso, deverá, obrigatoriamente, narrar os fatos, demonstrar o extemporâneo e pleitear a revisão do ato, de forma objetiva e fundamentada, nesta ordem.
- 16.3. Não serão analisados recursos que simplesmente peçam a revisão da etapa, sem fundamentação.
- 16.4. O recurso deverá ser interposto no SIGAA, até às 23:59hs da data estabelecida no cronograma.
- 16.5. O recurso será julgado no prazo de 01 (um) dia útil, pela Comissão Avaliadora e por um docente/pesquisador *Ad Hoc* externo.
- 16.6. Recursos fora do padrão definido acima e/ou fora do prazo serão indeferidos.



16.7. A resposta ao recurso será disponibilizada no site: (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>) e no **SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas** e ao(a) candidato(a) pelo SIGAA, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, conforme calendário.

16.8. O acesso à prova será realizado presencialmente, nas dependências da Secretaria Acadêmica do Instituto Gonçalo Moniz (IGM/Fiocruz), no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, durante o período destinado à **interposição de recursos**.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. As etapas do Processo Seletivo serão homologadas pelo Colegiado do PGPAT, em acordo com as orientações fornecidas por este edital, conforme cronograma. –A confirmação das inscrições e resultados, depois de homologados, serão publicados no site (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>) e no **SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas**.

17.2. Recursos administrativos só serão aceitos dentro das datas e horários previstos neste edital (ver cronograma).

18. DA MATRÍCULA

18.1. A confirmação da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) estará condicionada ao envio da documentação comprobatória exigida neste Edital, em arquivo único em PDF, na ordem, conforme listado abaixo, para o e-mail: pgpat@fiocruz.br; até o dia 29/01/2027 para pleiteantes do semestre 2027.1 e até o dia 05/07/2027 para pleiteantes do semestre 2027.2

1. Cópia **autenticada** documento de identificação (Carteira de Identidade e CPF).
2. Certidão de quitação das obrigações eleitorais; pode ser emitida no site: <https://www.tse.jus.br/>.
3. Cópia **autenticada** do documento de quitação com o Serviço Militar.
4. Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>).
5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documentos comprobatórios de isenção da taxa.



6. Cópia **autenticada** do Diploma de graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC (escaneado frente e verso) ou
7. Cópia **autenticada** do Certificado de Conclusão do curso, informando data de colação de grau, devidamente assinado pelas autoridades responsáveis das respectivas instituições.
8. Comprovante de residência.
9. Foto 3x4 digitalizada.
10. Histórico Escolar de curso superior nas áreas das ciências médicas, biomédicas e biológicas.
11. Para candidatos(as) indígenas além dos documentos acima mencionados deverão incluir cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local
12. Para servidor técnico administrativo em educação da UFBA além dos documentos acima mencionados deverão incluir um documento de comprovação como servidor da UFBA, com matrícula SIAPE ativa.

PARA ESTRANGEIROS

1. Cópia autenticada do RNE/RNM ou Passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade
2. Cópia **autenticada** do CPF.
3. Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>).
4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documentos comprobatórios de isenção da taxa.
5. Cópia **autenticada** do Diploma de graduação devidamente registrado (frente e verso)
6. Cópia **autenticada** do Certificado de Conclusão do curso, informando data de colação de grau, devidamente assinado pelas autoridades responsáveis das respectivas instituições.
7. Comprovante de residência.
8. Foto 3x4 digitalizada.
9. Histórico Escolar de curso superior nas áreas das ciências médicas, biomédicas e biológicas.
10. Documentação de seguro com cláusulas que cobrem a morte ou invalidez permanente, despesas médicas e repatriamento (inclusive funerário) para si e, quando houver, para seus dependentes, com validade por todo o período que o estudante permanecer no Brasil



- 18.2. Para candidatos(as) estrangeiros(as), o diploma (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol).
- 18.3. Os documentos relacionados no item 18.1 são obrigatórios para a efetivação da matrícula e deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, respeitando-se os atos legais das instituições de ensino superior.
- 18.4. Os documentos digitalizados deverão ser autenticados em cartório ou por servidor(a) público(a) lotado(a) na UFBA ou na Fiocruz-BA. Neste último caso, deverá constar na cópia do documento a seguinte informação: **“Confere com o original, data, assinatura e o número da matrícula do SIAPE”**, conforme a **Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, art. 3º, inciso II**.
- 18.5. A autenticação será exigida apenas para documentos digitalizados. Para documentos nato-digitais, será necessária somente a apresentação do código de verificação da assinatura digital.
- 18.6. Em nenhuma hipótese serão realizadas matrículas de candidatos(as) que não apresentem o Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Graduação nos prazos previstos neste Edital, respeitando-se os atos legais das instituições de ensino superior.
- 18.7. Para os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, apresentaram declaração de provável concluinte, a efetivação da matrícula ficará condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão de Curso **ou Diploma de Graduação, contendo a respectiva data de colação de grau**, além dos demais documentos exigidos no item 18.1, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 18.8. O período para entrega do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Graduação pelos(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de provável concluinte dar-se-á conforme os prazos estabelecidos a seguir:



Para pleiteantes da primeira convocação (2027.1):

A entrega do certificado de conclusão da graduação ocorrerá até o dia **29/01/2027**.

Caso o(a) candidato(a) selecionado não entregue o certificado de conclusão da graduação até **29/01/2027 (primeira convocação)** será desclassificado do certame, uma vez que a pré-matrícula não poderá ser efetuada, e o próximo candidato da lista será convocado respeitando-se os atos legais da UFBA e FIOCRUZ.

Para pleiteantes da segunda convocação (2027.2):

A entrega do certificado de conclusão da graduação deverá ser feita até o dia **05/06/2027**.

Caso o(a) candidato(a) selecionado não entregue o certificado de conclusão da graduação até **05/06/2027 (segunda convocação)**, será desclassificado do certame, uma vez que a pré-matrícula não poderá ser efetuada, e o próximo candidato da lista será convocado respeitando-se os atos legais da UFBA e FIOCRUZ.

19. DAS BOLSAS

19.1. O Programa de Pós-Graduação em Patologia Humana (PGPAT) solicita regularmente bolsas de estudo às agências de fomento, tais como CAPES, CNPq, FAPESB e outras instituições financiadoras.

19.2. O Programa de Pós-Graduação em Patologia Humana (PGPAT) não garante a concessão de bolsas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, uma vez que a sua disponibilidade dependerá da concessão de cotas pelas agências de fomento e da disponibilidade de bolsas no Programa.

19.3. A concessão, a distribuição, a manutenção e o acúmulo das bolsas disponíveis observarão as normas e exigências das respectivas agências de fomento.

19.4. A distribuição das bolsas será realizada pela Comissão de Bolsas do PGPAT, observando os critérios e as prioridades aplicáveis às respectivas agências de fomento.



- 19.5. Na distribuição inicial das bolsas, serão observados os critérios de prioridade estabelecidos nas normas institucionais vigentes, considerando, entre outros aspectos, a situação de vínculo empregatício ou outra atividade remunerada, a dedicação ao Programa, o ingresso por políticas de inclusão e permanência e a condição de vulnerabilidade socioeconômica.
- 19.6. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) que desejarem concorrer às bolsas disponíveis deverão manifestar seu interesse e apresentar a documentação exigida, conforme cronograma e orientações divulgados pelo PGPAT até 30/12/2026.
- 19.7. A implementação da bolsa, quando disponível, estará condicionada à efetivação da matrícula do(a) estudante, ao atendimento dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas e ao cumprimento das exigências da respectiva agência de fomento.
- 19.8. A concessão de bolsas é limitada ao máximo de 24 (vinte e quatro) meses no Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses no Doutorado, podendo ser inferior à duração do curso, a critério da agência financiadora.
- 19.9. O acúmulo de bolsa com vínculo empregatício, atividade remunerada, outros rendimentos ou outra bolsa deverá observar as normas da respectiva agência de fomento.
- 19.10. A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas do(a) estudante e das normas estabelecidas pela agência de fomento.
- 19.11. A concessão e a distribuição das bolsas poderão ser revistas periodicamente, de acordo com as regras das respectivas agências de fomento.
- 19.12. O descumprimento das obrigações aplicáveis ao(à) bolsista poderá resultar na suspensão ou no cancelamento da bolsa, observados os procedimentos estabelecidos pela respectiva agência de fomento.
- a) 19.13. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que desejarem concorrer às bolsas deverão encaminhar a documentação comprobatória relacionada abaixo para o e-mail pgpat@fiocruz.br, até o dia **30/12/2026**, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.



- a) ANEXO 7 - Carta de Solicitação de Auxílio Financeiro;
- b) Autodeclaração de Renda (ANEXO 10);
- c) Comprovante de renda;
- d) Carta da instituição onde o estudante exerce atividade remunerada, concordando com sua liberação para as atividades do curso; (quando for o caso);
- e) Documentação complementar exigida pelas agências de fomento será solicitada posteriormente.

20. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas	DATAS	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	Até 09/09/2026	
Inscrições	14/09 a 12/10/2026	até às 23:59hs do dia 12/10/2026 - (Pelo <u>SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas</u>)
Pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	14/09 a 24/09/2026	até às 23:59hs do dia 24/09/2026 - SIGAA - UFBA
Análise pedido de isenção	Até 25/09/2026	
Publicação do resultado dos pedidos de isenção de inscrição.	28/09/2026	site: https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ e <u>SIGAA - UFBA</u>
Interposição de Recurso contra o indeferimento da isenção	29/09/2026	Encaminhar para o e-mail do PGPAT: pgpat@fiocruz.br até às 23:59hs do dia 29/09/2026
Análise do Recurso	30/09/2026	
Homologação da análise do recurso pelo Colegiado	01/10/2026	
Publicação do Resultado do Recurso contra o indeferimento da isenção	01/10/2026	site: https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ e <u>SIGAA - UFBA</u>
Conferência da documentação pela secretaria	13 a 15/10/2026	



Homologação do resultado das inscrições pelo Colegiado	16/10/2026	
Publicação do resultado da homologação das inscrições e convocação para a Etapa 1	16/10/2026	site: https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ e SIGAA - UFBA
Divulgação da banca examinadora	até 16/10/2026	site: https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ SIGAA - UFBA
Interposição de Recursos da homologação das inscrições	19/10/2026	Encaminhar para o e-mail do PGPAT: pgpat@fiocruz.br até às 23:59hs do dia 19/10/2026
Interposição de Recurso de possíveis conflitos de interesse da banca	19/10/2026	Encaminhar para o e-mail do PGPAT: pgpat@fiocruz.br até às 23:59hs do dia 19/10/2026
Análise do Recurso da homologação das inscrições e possíveis interesses conflito de interesse da banca	20/10/2026	
Homologação da análise dos recursos pelo Colegiado	21/10/2026	
Publicação da análise dos recursos	21/10/2026	site: https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ SIGAA - UFBA
Publicação das inscrições homologadas após recursos	21/10/2026	site: https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ SIGAA - UFBA
Etapa 1 (Eliminatória e Classificatória): Avaliação de conhecimentos gerais e, relacionados às linhas de pesquisas do PGPAT	23/10/2026	Presencial Horário (08:30 às 12:30hs) Localização: IGM/Fiocruz Bahia (Rua Waldemar Falcão, 121, Candeal - Salvador/BA)
Divulgação do gabarito da prova	23/10/2026	site: https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ SIGAA - UFBA
Correção das Provas pela Banca	26 e 27 /10/2026	
Homologação do resultado pelo Colegiado	30/10/2026	
Divulgação do resultado Preliminar da Etapa 1 e convocação Etapa 2	30/10/2026	site: https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ SIGAA - UFBA
Interposição de Recursos/ Etapa 1	03/11/2026	Enviar pelo SIGAA/UFBA até 23:59hs do dia 03/11/2026
Análise do Recurso	04/11/2026	
Homologação do resultado da análise do recurso pelo Colegiado	05/11/2026	



Divulgação resultado após Recurso/Etapa 1	05/11/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ e SIGAA - UFBA
Etapa 2 (Eliminatória e Classificatória): Avaliação de interpretação de artigos científicos em língua inglesa	09/11/2026	Presencial Horário (08:30 às 12:30hs) Localização: IGM/Fiocruz Bahia (Rua Waldemar Falcão, 121, Candeal -Salvador/BA
Correção das Provas pela Banca	10 a 12/11/2026	
Homologação do resultado pelo Colegiado	13/11/2026	
Divulgação do resultado Preliminar da Etapa 2	13/11/2026	site: https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ SIGAA - UFBA
Interposição de Recursos/ Etapa 2	16/11/2026	Enviar pelo SIGAA/UFBA até 23:59hs do dia 16/11/2026
Análise Recurso	17/11/2026	
Homologação da análise do recurso pelo Colegiado	Até 19/11/2026	
Divulgação Resultado após Recurso/Etapa 2	Até 19/11/2026	site: https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ e SIGAA - UFBA
Convocação para Etapa 3 (Eliminatória e Classificatória) - Entrevista da Seleção e Etapa 4 - Avaliação de <i>Currículo Lattes</i> com barema	Até 19/11/2026	site: https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ SIGAA - UFBA
Etapa 3 (Eliminatória e Classificatória) - Entrevista da Seleção Etapa 4 (Classificatória) - Avaliação de <i>Currículo Lattes</i> com barema	24 e 25 /11/2026	Data e Horários das entrevistas serão divulgados no site PGPAT e SIGAA - UFBA - Presencial
Homologação pelo Colegiado	01/12/2026	
Publicação do Resultado Preliminar	01/12/2026	site: https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ SIGAA - UFBA
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	02/12/2026	Enviar pelo SIGAA/UFBA até 23:59hs do dia 02/12/2026
Análise de recursos pela banca examinadora — Resultado Preliminar	03/12/2026	
Homologação da análise de recurso pelo Colegiado	04/12/2026	



Publicação do Resultado após Recurso	04/12/2026	site: https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ e <u>SIGAA - UFBA</u>
Convocação para entrevistas heteroidentificação racial e biopsicossocial	04/12/2026	
Envio de documentação complementar de comprovação de pertencimento étnico para candidatos autodeclarados quilombolas	07/12/2026	Enviar para o e-mail do PGPAT: pgpat@fiocruz.br
Entrevistas de heteroidentificação racial (Candidatos autodeclarados negros aprovados)	09/12/2026	Presencial Horário (08:30 às 12:30hs) Localização: IGM/Fiocruz Bahia (Rua Waldemar Falcão, 121, Candeal -Salvador/BA
Entrevistas de biopsicossocial (Candidatos com deficiência aprovados)	09/12/2026	Presencial Horário (08:30 às 12:30hs) Localização: IGM/Fiocruz Bahia (Rua Waldemar Falcão, 121, Candeal -Salvador/BA
Homologação e publicação do resultado da heteroidentificação e biopsicossocial	11/12/2026	
Interposição de recursos sobre o resultado das entrevistas de heteroidentificação racial e Entrevistas biopsicossocial	14/12/2026	Enviar para o e-mail do PGPAT: pgpat@fiocruz.br UFBA até 23:59hs do dia 14/12/2026
Comissão recursal para heteroidentificação racial e Entrevistas biopsicossocial	16/12/2026	
Homologação do resultado após recurso	17/12/2026	
Publicação do resultado final com a distribuição de vagas	17/12/2026	site: https://pgpat.bahia.fiocruz.br/ e <u>SIGAA - UFBA</u>
Confirmação de interesse na matrícula pelos candidatos aprovados	30/12/2026	Enviar para o e-mail do PGPAT: pgpat@fiocruz.br
Envio dos documentos para Solicitação da bolsa	Até 30/12/2026	Enviar para o e-mail do PGPAT: pgpat@fiocruz.br
Pré-matrícula PGPAT <u>primeira convocação (2027.1)</u> Envio dos documentos para o e-mail: pgpat@fiocruz.br	Até 29/01/2027	Enviar para o e-mail do PGPAT: pgpat@fiocruz.br
Pré-matrícula PGPAT <u>segunda convocação (2027.2)</u> Envio dos documentos para o e-mail: pgpat@fiocruz.br	Até 05/06/2027	Enviar para o e-mail do PGPAT: pgpat@fiocruz.br



21. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 21.1. O tratamento dos dados pessoais da pessoa candidata será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025 e com as demais normas institucionais aplicáveis.
- 21.2. Os dados pessoais fornecidos pela pessoa candidata serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, análise da documentação, realização das etapas do processo seletivo, avaliação, classificação, atendimento de recursos, matrícula e cumprimento de obrigações legais e regulatórias decorrentes do processo seletivo.
- 21.3. Poderão ser tratados dados pessoais sensíveis, quando estritamente necessários à execução das políticas de ações afirmativas e às etapas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial, observadas as hipóteses legais previstas na LGPD e as normas institucionais aplicáveis.
- 21.4. Os documentos e informações relacionados à condição de pessoa com deficiência, à autodeclaração racial, ao pertencimento quilombola e demais dados pessoais sensíveis serão acessados exclusivamente pelas pessoas e comissões responsáveis pelas respectivas etapas, na medida necessária ao desempenho de suas atribuições.
- 21.5. A entrevista de heteroidentificação será registrada por meio audiovisual, exclusivamente para fins de análise da respectiva etapa e de eventuais recursos, observadas as medidas de segurança, sigilo e controle de acesso estabelecidas pela instituição.
- 21.6. Os resultados do processo seletivo serão publicados nos meios oficiais indicados neste Edital, observando-se os princípios da publicidade e transparência e limitando-se a divulgação aos dados pessoais necessários à finalidade de publicidade do certame, vedada a divulgação de documentos pessoais, dados de contato, informações de saúde ou outros dados pessoais não necessários.
- 21.7. Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do processo seletivo e das obrigações legais e institucionais aplicáveis, observadas as hipóteses de conservação previstas na LGPD.



- 21.8. A pessoa candidata poderá exercer os direitos assegurados pela LGPD por meio dos canais institucionais indicados pela Fiocruz para atendimento aos titulares de dados pessoais.
- 21.9. Ao participar do processo seletivo, a pessoa candidata declara ciência das condições de tratamento de seus dados pessoais previstas neste Edital e no Termo de Proteção de Dados para Processos Seletivos dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Fiocruz.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital e Formulário de Inscrição, prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo,
- 22.2. Ao inscrever-se no processo seletivo do PGPAT, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.
- 22.3. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Patologia Humana.

Salvador, 09 de setembro de 2026

Dra. Juliana Perrone Bezerra de Menezes Fullam
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Patologia Humana UFBA/FIOCRUZ

Dra. Clarissa Araújo Gurgel
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Patologia Humana
UFBA/FIOCRUZ



ANEXO 1

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

- 1 – Nome do Requerente:
2 – Data de Nascimento:
3 – Identidade:
4 – Órgão Expedidor:
5 – CPF:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS	
Autodeclaração: (É possível assinalar mais de uma opção)	☐ Amarelo (segundo o IBGE) ☐ Branco (segundo o IBGE) ☐ Indígena (segundo o IBGE) ☐ Pardo (segundo o IBGE) ☐ Preto (segundo o IBGE) ☐ Quilombola ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) ☐ Servidor técnico administrativo em educação da UFBA
Inscrição	☐ Concorrerei à política de reserva de vagas ☐ Não concorrerei à política de reserva de vagas*
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)	☐ Negro (Preto ou Pardo) ☐ Indígena ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Quilombola ☐ Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) ☐ Servidor técnico administrativo em educação da UFBA

* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares



DECLARO que desejo me inscrever para concorrer à vaga assinalada acima destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Patologia Humana da Universidade Federal da Bahia.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, poderei ser desligado do curso, a qualquer tempo e responderei às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

DECLARO ciência que a Comissão Permanente de Heteroidentificação da FIOCRUZ complementar à Autodeclaração poderá ter acesso a este formulário e o candidato(a) poderá ser convocado(a) para avaliar a sua condição de negro (preto ou pardo).

Salvador, _____ de _____ de _____.

Nome Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br]



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 – Nome do Requerente:

2 – Data de Nascimento:

3 – Identidade:

4 – Órgão Expedidor:

5 – CPF:

6 - Tipo de deficiência:

() Deficiência física

() Deficiência auditiva

() Deficiência visual

() Deficiência intelectual

() Transtorno do Espectro Autista

() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas – Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Patologia da Universidade Federal da Bahia.

DECLARO ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficaria sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com CRM do médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Nome Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br]



ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

Eu, _____, (nacionalidade) _____, RG _____
nº _____, vinculado _____ à
_____ (instituição e

programa de pós-graduação), membro da Banca Examinadora do processo seletivo para o Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-graduação em Patologia Humana – PGPAT/UFBA/FIOCRUZ, seleção _____, DECLARO:

- 1) não ter relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau ou relação afetiva equivalente, ou inimizade notória com nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) não prestar serviços, receber presente ou outros benefícios de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva neste processo seletivo;
- 3) desconhecer a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta como Membro da Banca Examinadora deste processo seletivo.

COMPROMETO-ME a:

- 1) atender a todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação deste processo seletivo, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público;
- 2) não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual tenha acesso em razão da minha participação como Membro da Banca Examinadora deste processo seletivo.
- 3) prestar esclarecimento por escrito, indicando os motivos que me levaram a não considerar aquela determinada situação impugnada como não conflituosa, caso questionado sobre eventual conflito de interesse.

Neste sentido, assumo o compromisso junto ao PGPAT/UFBA/Fiocruz de realizar com postura acadêmico-científica a atividade para qual fui convidado(a), atendendo todas as normas e os princípios éticos inerentes ao processo.

Salvador, ____ / ____ / ____ .

Nome Completo e Assinatura Digital- Ex: Gov.br]



ANEXO 4

FORMULARIO DE AVALIAÇÃO – MESTRADO
(USO DA BANCA)

NOME DO CANDIDATO:

--

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Patologia Humana ()	Patologia Experimental ()
----------------------	----------------------------

CRITÉRIOS	Itens				
	PESOS	AVALIADORES			MÉDIA
		M1	M2	M3	
Etapas 1 (Eliminatória e Classificatória): Avaliação de conhecimentos gerais	4				
Etapa 2 (Eliminatória e Classificatória): Interpretação de artigos científicos em língua inglesa.	3				
Etapa 3 (Eliminatória e Classificatória) - Entrevista da Seleção	3				
Etapa 4 (Classificatória) - Avaliação de <i>Currículo Lattes</i> com barema	3				

NOME DO AVALIADOR 1 E ASSINATURA

NOME DO AVALIADOR 2 E ASSINATURA

NOME DO AVALIADOR 3 E ASSINATURA



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS

Eu _____, CPF _____, candidato(a) ao curso de _____ (Mestrado/ Doutorado) do Programa de Pós-graduação em Patologia (PGPAT), declaro ciência que as bolsas de estudo não são pagas pelo PGPAT e sim por agências oficiais de fomento da Pós-Graduação (CNPq, CAPES, FAPESB etc). Desta forma, o PGPAT não assume o compromisso de conceder bolsas aos estudantes selecionados na seleção.

Salvador, ____ / ____ / ____ .

Nome Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br]



ANEXO 6

BAREMA

Barema Mestrado para a avaliação do Currículo lattes	Pontuação	
	Unidade	Obtido
1. Atividades acadêmicas		
1.1 Iniciação científica ou tecnológica com bolsa ou Residência Médica em Patologia na qual o estudante apresentou Trabalho de Conclusão de Curso em uma das linhas de pesquisa do Programa (Item 1.3), orientado por professor doutor (últimos 10 anos)	10/semestre (máx 3 anos)	
1.2 Iniciação científica ou tecnológica voluntária reconhecida pela instituição de origem do candidato. (Certificado emitido pela Instituição). (últimos 10 anos)	7/semestre (máx 2 anos)	
1.3 Monitoria de disciplina de graduação (por ano) em instituições reconhecidas pelo MEC. (últimos 10 anos)	5/disciplina (máx 2 disciplinas)	
1.4 Participação efetiva em projeto de pesquisa durante a graduação ou residência médica, incluindo estágio extracurricular, desde que envolva obrigatoriamente o desenvolvimento de projeto de pesquisa. Excetuam-se os projetos de Iniciação Científica e de mestrado. *deverá ser atestado mediante declaração do coordenador do projeto e certificado pelo coordenador do projeto cadastrado na Plataforma Lattes	4/projeto (máx 2 projetos)	
1.5 Participação em eventos científicos (Congressos, Seminários, Simpósios, encontros acadêmicos regulares na área de patologia com frequência maior que 75%, atestada pelo coordenador etc.) promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades. (últimos 5 anos)	2/evento (máx 5 eventos)	
1.6 Apresentação Oral de trabalho em eventos científicos promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades (apresentador)- Nacional (últimos 5 anos) *Não serão contabilizados eventos promovidos por Ligas Acadêmicas.	2/trabalho (máx 5 trabalhos)	
1.7 Apresentação Oral de trabalho em eventos científicos promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades (apresentador)- Internacional *Não serão contabilizados eventos promovidos por Ligas Acadêmicas.	3/trabalho (máx 5 trabalhos)	
1.8 Apresentação de trabalho em formato de pôster em eventos científicos promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades (apresentador)- Nacional (últimos 5 anos) *Não serão contabilizados eventos promovidos por Ligas Acadêmicas.	1/trabalho (máx 5 trabalhos)	
1.9 Apresentação de trabalho em formato de pôster em eventos científicos promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades (apresentador)- Internacional (últimos 5 anos) *Não serão contabilizados eventos promovidos por Ligas Acadêmicas.	2/trabalho (máx 5 trabalhos)	
1.10 Premiação em eventos científicos nacionais promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades. (últimos 5 anos)	2/prêmio (máx 3)	
1.11 Premiação em eventos científicos internacionais promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades. (últimos 5 anos)	3/prêmio (máx 3)	
1.12 Participação em eventos de divulgação científica promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades. (últimos 5 anos)	1/evento	



*deverá ser atestado mediante declaração do coordenador do evento ou da instituição promotora.	(máx 3 eventos)	
1.13 Participação como bolsista em programas de extensão universitária (ex: PIBIX)	3/semestre (máx 3 anos)	

2. Produção técnico-científica		
2.1 Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado, com Fator de Impacto (FI) classificado no Journal Citation Reports (JCR) 2019 do Web of Science (Clarivate Analytics) (últimos 5 anos)		
Classificação FI $\geq 4,0$	40/artigo 1o autor 30/artigo coautor	
Classificação FI (3,0-3,9)	30/artigo 1o autor 20/artigo coautor	
Classificação FI (2,0-2,9)	20/artigo 1o autor 10/artigo coautor	
3. Atividades profissionais		
3.1 Especialização Lato Sensu reconhecida pelo MEC ou Residência Médica (exceto Patologia Humana- Contabilizada no item 1.1)	(5/ano concluído) (Máx 5 anos)	
3.2 Docência em disciplina (mínimo 30h) do ensino superior (graduação ou pós-graduação) por semestre (Professor substituto em Universidade Pública apenas) (últimos 5 anos)	(5/ano concluído) (Máx 2 anos)	
3.3 Docência na educação básica (Fundamental I, II e Ensino Médio) (últimos 5 anos)	2/ano concluído (Máx 2 anos)	
3.4 Aprovação em concurso público (Comprovada pelo DOU) (últimos 5 anos)	1/aprovação (máx 2)	
Total de pontos obtidos:		

Nome Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br]



ANEXO 7

Modelo de Carta de Solicitação de Auxílio Financeiro (Bolsa)

(entrega após aprovação no processo seletivo conforme cronograma)

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Patologia Humana

Prezados membros da Comissão,

Eu, [Nome Completo do Candidato], inscrito no CPF nº [Número], vindo por meio desta declarar que estou ciente dos procedimentos e critérios de concessão de auxílio financeiro para estudantes do PGPAT, conforme descrito no edital de seleção. Justifico a necessidade de concessão do auxílio financeiro pelo seguinte motivo: [descreva brevemente a necessidade do auxílio].

Atualmente, não exerço nenhuma atividade remunerada (inclusive recebimentos via pessoa jurídica), nem possuo outras atividades que não estejam vinculadas às minhas atividades na Pós-Graduação e, portanto, confirmo a minha disponibilidade para dedicação integral às atividades do [mestrado ou doutorado].

Ou

Atualmente, exerço atividade remunerada como [descreva sua atividade], mas confirmo que a minha atividade remunerada não comprometerá as entregas e o tempo de conclusão do mestrado/doutorado. Comprometo-me a informar o meu/minha orientador(a) sobre esta atividade e acordar com ele a compatibilização das atividades, encaminhando a carta de ciência e anuência assinada por ele (a) ao Colegiado do PGPAT.

Compreendo que as bolsas de estudo não são pagas pelo PGPAT e sim por agências oficiais de fomento da Pós-Graduação. Comprometo-me a submeter os relatórios de avaliação, conforme cronograma das agências financiadoras.



Estou ciente de que a atualização das informações sobre a compatibilização de atividades (remuneradas ou não) deverá ser encaminhada ao PGPAT a qualquer momento. Caso eu seja contemplado com uma bolsa das agências de fomento comprometo-me a fornecer a documentação complementar requerida quanto ao projeto institucional do PGPAT previamente aprovado por essa agência.

Estou ciente de que, a qualquer tempo, o Colegiado e/ou a Comissão de Bolsas poderão indicar o cancelamento da minha bolsa se eu não cumprir com minhas obrigações discentes regulamentares ou se fornecer informações inverídicas.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Nome Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br]



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____.____ - ____, declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018, que as informações e os documentos pessoais e acadêmicos apresentados: _____

para fins de minha inscrição no processo seletivo para o curso de _____ em Patologia Humana – UFBA/FIOCRUZ, são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

[Nome Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br]

Instrução: descreva acima todos os documentos pessoais e acadêmicos apresentados via SIGAA conforme consta neste edital (ex.: RG, CPF, diploma, histórico escolar etc.).



ANEXO 9

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, _____ candidato(a) ao Edital de Seleção Pública para o curso de mestrado/doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patologia Humana UFBA/Fiocruz, tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a terceira etapa (Entrevista) deste Edital. Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo de seleção, ensino e pesquisa. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade da Pós-Graduação em Patologia Humana UFBA/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda da Pós-Graduação em Patologia Humana UFBA/Fiocruz.

Salvador, ____ de _____ de _____

[Nome Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br]



ANEXO 10

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, candidato aprovado no curso de

(Mestrado/Doutorado) _____ do Programa de Pós-graduação em Patologia Humana – UFBA/FIOCRUZ, CPF: _____, declaro estar ciente de que o preenchimento desta Autodeclaração de Renda **não substitui a apresentação da documentação comprobatória de renda e de composição familiar**, a qual deverá ser apresentada pelo(a) candidato(a) para fins de análise e distribuição das bolsas.

Declaro, sob as penas da lei que possuo renda familiar per capita mensal* inferior ou igual a 2,0 (dois) salários-mínimos (valor do salário nacional), nos termos do Decreto Nº 11.016 de 29 de março de 2022.

*Capítulo 1 *Entende-se por renda familiar per capita mensal* o valor resultante do somatório dos rendimentos dos familiares que residem na mesma casa do estudante, dividido pela quantidade de residentes.*

Capítulo 2

Renda familiar total: R\$ _____ (Este campo não pode ficar vazio);

Número de pessoas da família: _____ (Este campo não pode ficar vazio);

Renda familiar per capita: R\$ _____ (Este campo não pode ficar vazio).

Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ.

Nome	Idade	Parentesco	Ocupação	Renda mensal

Salvador, ____ de _____ de 2026

[Nome Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br]



ANEXO 11

Ficha de Avaliação – Entrevista PGPAT

(USO DA BANCA)

Mestrado

CANDIDATO(a):

Item Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima	NOTA
Motivação e aderência ao PGPAT	Clareza das razões para ingresso no programa e entendimento da área de concentração.	3,0	
Experiência acadêmica e/ou profissional	Vivências relevantes, iniciação científica, estágios e atuação profissional.	3,0	
Interesses acadêmicos nas áreas do PGPAT	Alinhamento e maturidade na exposição dos temas de interesse.	2,0	
Perspectivas e expectativas sobre a formação	Objetivos futuros e motivação para formação científica.	1,0	
Postura e comunicação	Clareza, objetividade e postura adequada.	1,0	
Total (Peso 3)			



ANEXO 12

Passo a Passo Inscrição no Processo Seletivo do PGPAT pelo SIGAA

Instruções:

Documento disponível no site: <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/> e no [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas](#) área do Processo Seletivo do PGPAT.